

Edital nº 21/2023 – PROEXT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER (DEL/PROEXT)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas visando o suporte as ações extensionistas do Departamento de Esporte Lazer (DEL/PROEXT)

1. DO OBJETO

O edital destina-se a selecionar dois bolsistas, graduandos em Educação Física, Administração ou Administração Pública para atuação no Departamento de Esporte e Lazer (DEL) do campus de Seropédica. O período de execução prevista para esta bolsa é de 12 (doze) meses, tendo como público-alvo alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão previstas neste edital:

- a) **PERFIL 1:** 1 (uma) bolsa para graduando no curso de Educação Física, com carga horária semanal de **20 horas**. **Requisito: aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Educação Física do 2º ao 6º período.**
 - **Preferência:** Vivência esportiva na universidade, experiência em organização de eventos e participação em ações de extensão.
 - **Perfil:** Comunicativo, proativo, dinâmico, organizado, que saiba trabalhar em equipe, promover liderança colaborativa e bons círculos de relações interpessoais.
- b) **PERFIL 2:** 1 (uma) bolsa para graduando no curso de Educação Física, Administração ou Administração Pública com carga horária semanal de **20 horas**. **Requisito: aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Educação Física, Administração ou Administração Pública do 2º ao 6º período.**
 - **Preferência:** Vivência esportiva; Domínio de Word e Excel; Experiência em escrita de projetos (acadêmicos ou extensionistas); Experiência administrativa.
 - **Perfil:** Proativo, organizado, interessado em adquirir novos conhecimentos e experiências administrativas para atuação em projetos de extensão de esporte e lazer.

2.2. **A bolsa para graduandos terá duração de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 480,00 (quatrocentos reais).** Conforme a tabela a seguir:

Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor da bolsa	Local de atuação
1 vaga	Graduando em Educação Física	20 horas	12 meses	R\$ 480,00	DEL - Campus Seropédica
1 vaga	Graduando em Educação Física, Administração ou Administração Pública	20 horas	12 meses	R\$ 480,00	DEL - Campus Seropédica

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 28 de abril a 04 de maio de 2023, por e-mail, através do endereço “**del.ufrjr@gmail.com**” com o título: Edital de bolsa extensionista 2023
- 3.2. As informações da ficha de inscrição (**Anexo I**) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados **em anexo** por meio de cópias digitais no **formato PDF**, conforme o cronograma previsto neste edital. Importante destacar que somente serão aceitos **arquivos em formato PDF**. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo previsto neste edital para as inscrições.
- 3.3. A inscrição será realizada mediante o envio em cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:
- A Carta de interesse, justificando a participação em projeto de extensão em diálogo com a sua trajetória acadêmica e profissional;
 - B Currículo Atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>) com documentos comprobatórios;
 - C Cópia do histórico escolar atualizado e CR/IRA;
 - D Declaração de matrícula atualizada;
 - E Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - F Certificado Nacional de Vacinação COVID-19;
 - G Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

- 3.4. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último envio. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período.
- 3.5. Candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital não terão sua inscrição homologada.
- 3.6. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ocasionará o indeferimento de inscrição de candidatos.
- 3.7. Cada candidato, durante o preenchimento do **Anexo 1**, poderá escolher, apenas, uma opção de perfil para atuação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:
 - A Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo II);
 - B Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo II).
- 4.2. A entrevista será realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail, tendo tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar a entrevista será considerado desclassificado.
- 4.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.
- 4.4. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:
 - A Maior nota em entrevista;
 - B Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados à área de atuação.

- 4.5. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo um cadastro de reservas para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	27/04/2023
Inscrições	28/04 a 04/05/2023
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	05/05/2023
Divulgação das datas das entrevistas	05/05/2023
Realização das Entrevistas	06/05 a 09/05/2023
Resultado parcial (2º Etapa)	10/05/2023
Recursos	11/05 a 12/05/2023
Resultado das análises dos recursos	15/05/2023
Resultado final (3º Etapa)	15/05/2023

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pela direção do Departamento de Esporte Lazer.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado através de e-mail intitulado “Recurso Edital de bolsa extensionista 2023”, destinado ao endereço “del.ufrj@gmail.com”, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.
- 7.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para

remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.

7.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

8.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

8.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (Vide tópico 5);

9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail “desporto.ufrj@gmail.com”, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

9.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (Vide tópico 3);

9.4. Os candidatos selecionados deverão se apresentar no Departamento de Esporte e Lazer da UFRRJ no dia 15 de maio para início das ações. Aquele que não puder iniciar as atividades na data será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;

9.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente dentro dos critérios exigidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros da UFRRJ;

9.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção através do site da UFRRJ, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;

9.7. Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;

9.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ;

9.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 26 de abril de 2023.

Prof. Rosa Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Prof^a Edileuza Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	U F	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)					
BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> obrigatoriamente deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.					
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	U F	FONE	FAX
5. NÚCLEO DE INTERESSE					
[] Nova Iguaçu/RJ		[] Duque de Caxias/RJ		[] Seropédica/RJ	

6. DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.
ASSINATURA, LOCAL e DATA

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação Máxima
CR (IRA) 5,0 a 6,0 – 0,5 pontos 6,1 a 7,0 – 0,75 pontos A partir de 7,1 – 1,0 ponto	1,0
Participação em eventos (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por evento	2,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da bolsa (máximo 2 pontos) – 0,5 pontos por semestre	2,0
Participação em ações extensionistas na UFRRJ	3,0
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 1 ponto por item	2,0

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade	2,0